



**PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
012/2021**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos referente ao Procedimento Licitatório **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021**, que tem por objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA PACIENTES, ACOMPANHANTES E SERVIDORES DO HOSPITAL “JOSÉ BERNARDO DA SILVEIRA” DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU”**, no valor global de R\$ 17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais), e o **CONTRATO Nº 127/2021** originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pela Contratante **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada legalmente neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KARLA ANDIARA MOREIRA DA ROCHA** com a Contratada **N A DE MORAIS**, neste ato representada pela **Sra. NADJANARA ALMEIDA DE MORAIS**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Contrato acima mencionado encontra-se:

( X ) Revestido de todas as formalidade legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidade legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

( ) Com irregularidade (s) de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**



Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Igarapé-Açu – PA, 30 de março de 2021.

---

**JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO**

*Coordenadora do Sistema de Controle Interno*

**DECRETO Nº 021/2021**